

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Requerimento: 13/2023.

Motivo: Requerer ao Sr. Prefeito Municipal que informe a esta Casa se existe a possibilidade de alteração do artigo 160 da Lei Municipal 872/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), para conceder a sexta parte aos Servidores Municipais ao completar 20 anos de serviço.

Senhor Presidente,

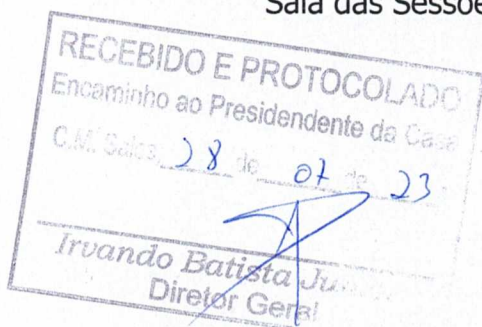
CONSIDERANDO reclamação dos servidores municipais que para obterem o benefício de recebimento do pagamento da sexta parte necessitam o cumprimento de 25 anos de serviço público municipal enquanto os Estatutos Estaduais e Federal prevêem o pagamento do benefício ao completarem 20 anos de serviço;

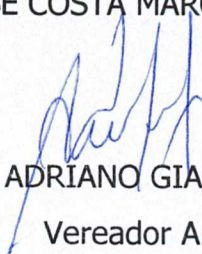
CONSIDERANDO a importância desse benefício na vida funcional dos Servidores Públicos Municipais;

Amparado pelo disposto no artigo 7º incisos IX e XVI da Lei Orgânica do Município;

Requeiro a V.Excia, nos termos Regimentais, que após a aprovação deste Requerimento pelo Plenário desta Casa, solicite ao Sr. Prefeito Municipal que informe a esta Casa se existe a possibilidade de alteração do artigo 160 da Lei Municipal 872/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), para conceder a sexta parte aos Servidores Municipais ao completar 20 anos de serviço.

Sala das Sessões "JOSÉ COSTA MARQUES", 27 de Julho de 2.023.




ADRIANO GIAMPANI
Vereador Autor